

DECRETO MUNICIPAL N° 1.951/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

"AUTORIZA EMISSÃO DE TÍTULO DE CONCESSÃO DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.701, de 1º de abril de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza a emissão de Título de Concessão de Ponto de Estacionamento de Táxi em favor de Ademir Rudnik, no Bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, conforme Requerimento constante de Processo Administrativo.

Parágrafo único O concessionário não poderá alterar a lotação ora fixada, sem prévia autorização, sendo-lhe vedado estabelecer-se em local diverso, sob pena, de cassação da licença que lhe foi outorgada.

Art. 2º - A Secretaria de Projetos, Convênios e Tributos do Município, fica autorizada a levar a efeito as providências necessárias a presente concessão autorizada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 24 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 24 / 10 / 2016.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br